



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 738
DECISÃO: PL Nº 109/2024
Processo: Prot. nº 1206509/2024
Interessado: Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PB
Referência: Proposta Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2025

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2025.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB, reunido de modo presencial, em sua Sessão Plenária ordinária nº 738, de 12 de agosto de 2024, apreciando o Processo Prot nº 1206509/2024, que trata da Proposta Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2025; Considerando na Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Resolução nº 1.138/2023 e decisões PL nºs 614 e 615/2024, ambas do Confea, que tratam sobre a matéria; Considerando que o Processo alusivo a Proposta Orçamentária em comento é composto das peças seguintes: Mensagem do Presidente, Metodologia das Receitas; Demonstrativos das estimativas de quotas-partes; Demonstrativo analítico da receita; Demonstrativo analítico da despesa, além do Demonstrativo sintético da receita e da despesa; Considerado que a Proposta Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2025 perfaz um montante de R\$ 26.567.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais) para a receita corrente e igual valor para a despesa, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, cuja receita é estimada em R\$ 21.864.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e a receita de capital prevista em R\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil reais), considerando os recursos provenientes da arrecadação do Crea-PB, recursos provenientes de transferências oriundas de convênios celebrados com o Confea e a Mútua e superávit financeiro de exercícios anteriores; Considerando que a despesa corrente está fixada em R\$ 21.622.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte dois mil reais) e a despesa de capital em R\$ 4.945.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), o rol de despesa foi fixado levando-se em consideração as demandas encaminhadas por cada unidade do Crea-PB, as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vista à finalidade do Conselho; Considerando a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PB em apreciar e deliberar sobre a proposta Orçamentária do Crea-PB, nas Instâncias decisórias para posterior encaminhamento ao Confea visando sua homologação, nos termos do art. 143, Inciso II, do Regimento Interno; Considerando a apreciação do processo pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, constatou-se, que a Proposta Orçamentária foi elaborada em consonância com a legislação vigente que norteia à matéria e em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Confea, Tribunal de Contas da União e demais órgãos, nos termos da Deliberação nº 15/2024, de 02 de agosto de 2024, que deliberou o mérito; Considerando os termos da Mensagem do Presidente, de 26 de julho de 2024, por si explicativa que acompanha o processo; Considerando a exposição da Proposta aos presentes; Considerando que a Proposta Orçamentária se encontra em consonância com o disposto na resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, notadamente a decisão PL nº 1.394/2021, do Confea, que aprova o macrocronograma para a implantação do novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências, DECIDIU aprovar por unanimidade Proposta Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2025 na forma apresentada. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho. Votaram os Conselheiros Regionais: **DENISON PALMEIRA RAMOS, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA,**

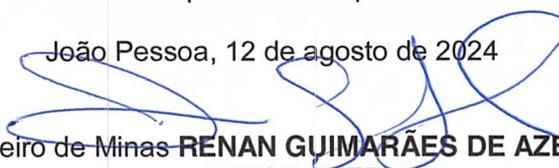


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABÍLIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COÊLHO GUIMARÃES, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO, BRUNO LEITE CAMPOS, LUIS ALBERTO LEITE, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WALDERLEY MENDES DINIZ, IEURE AMARAL ROLIM, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA e RENATA MEIRA LIMA.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2024

Engenheiro de Minas  **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
PRESIDENTE